



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 17 de janeiro de 2012

Ano II - Edição nº 00103

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

D2339C7DE031DBEDB6ECC1D8464FF14D

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 005/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para diversas Secretarias do Município.
- Pregão Presencial nº 006/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito, para atender diversas Secretarias do Município.
- Pregão Presencial nº 007/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender diversas secretarias municipais.
- Pregão Presencial nº 008/12. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a secretaria Municipal de Saúde.
- Pregão Presencial nº 009/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender diversas secretarias municipais.
- Pregão Presencial nº 010/12. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender diversas secretarias municipais.
- Pregão Presencial nº 011/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, para atender diversas Secretarias do Município.
- Pregão Presencial nº 012/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender diversas secretarias municipais.

- Aviso de licitação. Tomada de Preços nº 001/12. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na Reforma de postos de Saúde neste Município.
- Republicação - Decreto n. 05. de 05 de Janeiro de 2012 - Cria Comissão de inquérito administrativo, a fim de apurar irregularidades quanto ao Servidor Publico Municipal Sr. Belarmino Prudente Cardoso e da outras providencias.
- Portaria nº 01/2012 - Dispõe sobre o Calendário Escolar 2012 da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregao Presencial



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 31/01/2012 às 08:30 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para diversas Secretarias do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 31/01/2012 às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito, para atender diversas Secretarias do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 31/01/2012 às 14:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender diversas secretarias municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 31/01/2012 às 15:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a secretaria Municipal de Saúde.

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia.
TEL (73) 3237-2381, E-mail: copel.pmb@hotmail.com, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 01/02/2012 às 08:30 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender diversas secretarias municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 01/02/2012 às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender diversas secretarias municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 01/02/2012 às 14:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, para atender diversas Secretaria do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Pregão Presencial, dia 01/02/2012 às 15:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender diversas secretarias municipais. O Edital e anexo, encontram-se no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00 hs, valor de R\$ 50,00, Informações: (73) 3237-2381. Buerarema - BA. 16 de janeiro de 2012, Rogere Souza de Magalhães, Pregoeiro.

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia.
TEL (73) 3237-2381, E-mail: copel.pmb@hotmail.com, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/12.

O Município de Buerarema - Ba, realizara Tomada de Preços, dia 02/02/2012 às 10:00 hs., objeto: Contratação de empresa para execução de obra na Reforma de postos de Saúde neste Município. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs. valor de R\$ 100,00, Informações: (73) 3237-2381, Buerarema - BA., 16 de janeiro de 2012, Rogere Souza de Magalhães, Presidenta da COPEL.

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia.
TEL (73) 3237-2381, E-mail: copel.pmb@hotmail.com, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO n. 05. de 05 de janeiro de 2012

Ementa: Cria Comissão de inquérito administrativo, a fim de apurar irregularidades quanto ao Servidor Publico Municipal Sr. Belarmino Prudente Cardoso e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Buerarema – BA., no uso das suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhe confere a legislação:

Considerando as informações acompanhadas de documentos, a cerca do servidor publico municipal que aparentemente nega-se a realizar o serviço publico para o qual foi concursado;

DECRETA:

Art.1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar para apurar e julgar emitindo assim parecer conclusivo, a cerca do fato relativo as reincidentes negativas de servidor publico municipal, que insiste em não realizar o serviço publico municipal, para o qual o mesmo foi concursado, devendo ainda a comissão apurar se houve ou havia desvio de função quanto aquele.

Art.2°. Constituir uma Comissão Integrada pelos Servidores Públicos Municipais, abaixo identificados, sendo todos eles concursados e ou estáveis, para sob a presidência do Primeiro, instaurar o competente Processo Administrativo por violação às disposições citadas no preâmbulo e art.1 deste Decreto:

I – George Alves Mendes

II – Valeria Ferreira Mota

III – Cristiane Santos Ferreira

Art.3°. O Presidente da Comissão citará o inquirido para, querendo, apresentar defesa preliminar e indicar provas, no prazo de 10 (dez) dias, dando-lhe conhecimento imediato da instauração do presente Processo Administrativo, fornecendo-lhe cópia deste Decreto e dos documentos que o instrui, objetivando que o acusado em conformidade com o inciso LV, art.5°, da CF/88 e demais disposições legais exerça seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.4°. Será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo administrativo, sendo prorrogado automaticamente por igual período, caso o mesmo não tenha sido concluído no final do prazo. para a apresentação do relatório final, e caso não seja necessário a comissão solicitará dilação de prazo a Prefeita Municipal.

Art.5°. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art.6°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema – BA., em 05 de janeiro de 2012.

Mardes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

PORTARIA Nº 01/2012.

Dispõe sobre o Calendário Escolar 2012 da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 9394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2012 a ser cumprido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - O calendário escolar para o ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída em 200 dias de efetivo trabalho escolar/pedagógico, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final da aprendizagem (**ANEXO ÚNICO**) desta Portaria.

§ 2º - Em casos excepcionais, considerando as peculiaridades locais, climáticas, culturais e econômicas, o calendário escolar da rede municipal, mediante documento fundamentado apresentado até 26 de janeiro de 2012, as U.E poderão consultar a DIVISÃO PEDAGÓGICA e o CME sobre a possibilidade de estabelecer Calendário Escolar diferenciado do padrão para cada escola de sua circunscrição;

§ 3º - As consultas de que tratam o § 2º serão avaliadas e submetidas à homologação e publicação no Diário Oficial pelo Secretário da Educação, Cultura e Desporto;

§ 4º - O descumprimento injustificado das datas do Calendário Escolar fixadas por esta Portaria ou dos Calendários autorizados pela Secretaria de Educação acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária;

Art. 2º - O horário de funcionamento das unidades escolares deverá ser correspondente aos turnos das suas atividades letivas.

§ 1º - Na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Básica, anos iniciais): das 8h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min;

§ 2º - No Ensino Fundamental (anos finais): 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos cada, nos turnos matutino e vespertino; 5 (cinco) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, no turno noturno.

§ 3º - A EJA I funcionará das 19h00min as 22h00min.

§ 4º - O recreio nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais terá duração de 15 (quinze) minutos e nas escolas que oferecem de 5ª a 8ª série/6º ao 9º Ano de 10 (dez) minutos.

Art. 3º - O estudante do meio rural deverá ter prioridade de matrícula no turno em que a Secretaria de Educação disponibilizar o transporte escolar.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Art. 4º - A unidade escolar deve conferir ampla divulgação ao conteúdo do Calendário Escolar 2012 e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 5º - *São consideradas como efetivo trabalho escolar as reuniões pedagógicas, organizadas, estruturadas a partir da proposta pedagógica do estabelecimento e inseridas no seu planejamento anual.*

Art. 6º – *Pode o estabelecimento considerar, como dias de efetivo trabalho escolar, os dedicados ao trabalho docente organizado, também em função do seu aperfeiçoamento, conquanto não ultrapassem cinco por cento (5%) do total de dias letivos estabelecidos em lei, ou seja, dez (10) dias no decorrer do ano letivo.*

Parágrafo único – *O estabelecimento deverá organizar o ano letivo de modo que os alunos tenham **garantidas as oitocentas (800) horas de efetivo trabalho escolar previstas em lei***”.

Art. 7º - Para considerar dias letivos os destinados para reunião pedagógica/semana pedagógica / formação continuada (até 5%), as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão observar o atendimento da oferta das 800 horas. Nos casos em que houver prejuízo de carga horária, deverá ser realizada a devida complementação de carga horária para os alunos, a fim de garantir o cumprimento da lei quanto à carga horária.

Art. 8º - As atividades desenvolvidas com os alunos, com a presença de professor, desde que contempladas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, são consideradas dias letivos, e a carga horária será a correspondente à duração da atividade.

Art. 9º - Para efeito de complementação da carga horária e/ou reposições de dias letivos serão consideradas, para as instituições do Sistema Municipal de Ensino, as atividades definidas em seu Projeto Político-Pedagógico / Proposta Pedagógica.

Art. 10º - A organização do trabalho pedagógico (rotina diária, atividades permanentes, sequências didáticas, projetos didáticos) acontecerá quinzenalmente nas U.E de Educação Infantil, Ensino Fundamental dos anos iniciais, EJA I, Educação do Campo e semanalmente nas U.E dos anos finais do Ensino Fundamental e EJA II nos planejamentos de professores com coordenadores, diretores, vice – diretores e articuladores de áreas, respectivamente.

Art. 11º - As Unidades Escolares que possuem turmas de Educação Infantil, Ciclo da Alfabetização (1º, 2º e 3º Ano), EJA I (TEMPOS FORMATIVOS), Educação do Campo (PROGRAMA ESCOLA ATIVA) e 3ª série do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos trabalharão com o Regime de Progressão Continuada conforme Diretrizes Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buerarema, em, 03/01/2012.

ASTOR VIEIRA JÚNIOR
Secretário da Educação, Cultura e Desporto.

Prefeitura Municipal de Buerarema

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2012.

JANEIRO							FEVEREIRO: 03 dias							MARÇO: 22 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24
29	30	31					26	27	28	29				25	26	27	28	29	30	31

ABRIL: 19 dias							MAIO: 21 dias							JUNHO: 15 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30

JULHO: 20 dias							AGOSTO: 23 dias							SETEMBRO: 18 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
29	30	31					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29

OUTUBRO: 21 dias							NOVEMBRO: 20 dias							DEZEMBRO: 10 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1	2	3							1	
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					

LEGENDA:

Férias, recessos, sábados e domingos

Momentos pedagógicos com os docentes

Feriado Nacional/Estadual/Municipal

Dias pedagógicos professor/aluno

Sábados pedagógicos

Aplicação da recuperação final da aprendizagem escolar

Prefeitura Municipal de Buerarema

Conselho de Classe/Organização das Atas de Resultados Finais.

CRNOGRAMA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUERAREMA BAHIA – 2012

ATIVIDADE	PERÍODO
Atividades pedagógicas e Oficinas de Aprendizagem para a abertura do ano letivo	14, 15 e 16 de fevereiro
Início do Ano Letivo	27 de fevereiro
Carnaval	21 de fevereiro
Recesso da Semana Santa	05 e 06 de Abril
Recesso Junino	22 de Junho a 02 de Julho
Término do Período Letivo	14 de Dezembro
Total de dias letivos	200
Estudos de Recuperação e Avaliação Final dos alunos da 4ª a 8ª série, EJA II e alunos do Projeto de Aceleração da Aprendizagem “Acelera Buerarema”.	15 a 20 de dezembro
Conselho de Classe: alunos da 4ª a 8ª série, EJA II e alunos do Projeto de Aceleração da Aprendizagem “Acelera Buerarema”.	20 de dezembro
Organização e entrega das Atas dos Resultados Finais	21 de dezembro

DIAS LETIVOS NAS UNIDADES ESCOLARES

MESES	Nº DE DIAS PEDAGÓGICOS	SÁBADOS PEDAGÓGICOS	FORMAÇÃO DOCENTE/REDE (TURNO OPOSTO)	PLANEJAMENTO NAS U.ESCOLARES
FEVEREIRO	03	-	14 e 15/02	16/02
MARÇO	22	31/03	30/03	02 e 23/03
ABRIL	19	28/04	27/04	13 e 27/04
MAIO	21	26/05	25/05	11 e 25/05
JUNHO	15	16/06	15/06	15/06
JULHO	20	21/07	21/07	06 e 20/07
AGOSTO	23	18/08	17/08	03, 17 e 31/08
SETEMBRO	18	29/09	28/09	14 e 28/09
OUTUBRO	21	20/10	-	19 /10
NOVEMBRO	20	-	09/11	01/11 e 23/11
DEZEMBRO	10	-	-	07/12
TOTAL	192	08	10 formações	19 “AC”
TOTAL GERAL DE DIAS PEDAGÓGICOS	200			

Prefeitura Municipal de Buerarema

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES BIMESTRAIS

Unidade bimestral	Período	Nº de dias pedagógicos
I	27/02 a 04/05	50
II	07/05 a 20/07	50
III	21/07 a 29/09	49
IV	01/10 a 14/12	51
TOTAL DE DIAS PEDAGÓGICOS		200

FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS EM 2012.

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Janeiro	01	Confraternização Universal
Fevereiro	21	Carnaval
Março	08	Dia Internacional da Mulher
	21	Dia Internacional Contra a Discriminação Racial
	22	Dia Mundial da Água
Abril	06	Paixão de Cristo
	19	Dia do Índio
	21	Tiradentes
	28	Dia da Educação
Maio	01	Dia do trabalho
Junho	05	Dia Mundial do Meio Ambiente
	07	Corpus Christi
	24	São João
	26	Dia Internacional de Combate às Drogas
Julho	02	Independência da Bahia
	26	Nossa Senhora Sant'Ana
Agosto	11	Dia do Estudante
	22	Dia do Folclore
Setembro	07	Independência do Brasil
	17	Emancipação política de Buerarema
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida
	15	Dia do Professor
	28	Dia do Funcionário Público
	29	Dia Nacional do Livro
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República
	20	Dia Nacional da Consciência Negra
Dezembro	25	Natal